



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2560/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2394/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DENOMINA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2394/2015, de 18 de novembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada de “Valter Aparecido Franciscani, a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), localizada na Rua Gerson Camolese, no bairro Jardim Tangará, neste Município de Cândido Mota.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZACHARIAS JABUR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

